



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM, 26 de Outubro de 1999.

fls. 71  
*[Signature]*



LEI Nº 3.016, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.  
"Torna obrigatório o uso do símbolo da Bandeira Nacional em uniformes escolares"

Autores: Vereadores CELSO ARIALDO DE A. CARREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso do símbolo da Bandeira nas blusas e blusões de uniformes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação caberá definir o tamanho e o local em que a Bandeira Nacional deverá ser impressa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 1999.

*[Signature]*  
NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito